

LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 29 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Complementar nº 139/2011, quanto à revogação da licença prêmio no inciso IX, do art. 81, e os artigos 102 a 104, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Licença Prêmio para os servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - Aos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo que tenham tomado posse em data anterior à publicação desta Lei, fica assegurado o direito à Licença Prêmio e todos os demais termos dos artigos 102 a 104, da Lei Municipal nº139/2011.

Art. 3º - Ficam revogados o inciso IX, do art. 81, e os artigos 102 a 104, da Seção X, do Capítulo IV, todos da Lei Municipal nº 139/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 29 de dezembro de 2025.



THIAGO ROCHA LADEIA
Prefeito Municipal